

**ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 10h45min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 24ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, por motivo de reuniões institucionais. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA (via Teams), DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO (via Teams), DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE (via Teams), DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum 8 (oito) membros**. Ausente justificadamente, a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA, em razão de licença pelo falecimento de sua irmã. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, **Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de representante da ACMP. **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria, com prioridade:* **1 - Processo nº 01.2022.00031172-6. Origem: Promotoria de Justiça de Icapuí.** *A Senhora Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. José Expedito Madeira, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 01h58min13ss e terminando a 02h07min55ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo não conhecimento do recurso, mantendo seu arquivamento da notícia de fato, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, e, com relação as acusações de cometimento de crimes feitas pelo Sr. José Expedito Madeira durante o tempo de fala que lhe fora concedido, contra diversas autoridades, determinou que sejam extraídas cópias das mídias audiovisuais gravadas durante a presente sessão, mais precisamente do momento de julgamento deste recurso, para que sejam encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça, bem como às autoridades citadas durante a sustentação oral pelo recorrente, a fim de que as mesmas tomem conhecimento e adotem as providências que julgarem necessárias. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade.* **DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO DE**

43 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da
44 Relatora, decidindo pelo não conhecimento do recurso, mantendo seu arquivamento da
45 notícia de fato, e, com relação as acusações de cometimento de crimes feitas pelo Sr. José
46 Expedito Madeira durante o tempo de fala que lhe fora concedido, contra diversas
47 autoridades, determinou fossem extraídas cópias das mídias audiovisuais gravadas
48 durante a presente sessão, mais precisamente do momento de julgamento deste recurso,
49 para que sejam encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça, bem como às autoridades
50 citadas durante a sustentação oral pelo recorrente, a fim de que as mesmas tomem
51 conhecimento e adotem as providências que julgarem necessária. Após, retorno dos autos
52 à Promotoria de Justiça de origem. A Presidência, registrou a saída antecipada do
53 recorrente, o Sr. José Expedito Madeira, o qual fez sustentação oral, porém não foi
54 intimado da decisão. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr.
55 Francisco Liberato Rebouças, o qual chegou à sessão após a discussão da matéria, tendo
56 sido indeferido o pedido de sustentação oral. **2 - Processo nº 01.2021.00016033-0.**
57 **Origem: 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.** A Senhora Relatora apresentou
58 relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra à representante da recorrida, a Sra.
59 Advogada Dra. Nahiana dos Santos Araújo - OAB/CE 27277 (Secretária de Educação do
60 Município de Fortaleza), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17
61 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 05h04min38ss e terminando a 05h08min52ss,
62 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:
63 <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis
64 do Amaral Albuquerque Leite diante dos argumentos apresentados pela representante
65 da recorrida durante a sustentação oral, resolveu converter o julgamento do referido
66 processo em diligência, para que a mesma, apresente os documentos citados no prazo de
67 48h, bem como designou a continuidade do julgamento do processo para o dia
68 19/12/2023. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão
69 monocrática da nobre Relatora. Ficou intimada da referida decisão em sessão à
70 representante da recorrida, a Dra. Nahiana dos Santos Araújo - OAB/CE 27277. **3 -**
71 **Processo nº 09.2022.00034299-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Trairi.** A
72 Senhora Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o
73 representante da recorrida, o Dr. Carlos Jean Santos de Souza – OAB/CE 19154
74 (Secretaria Municipal de Educação de Trairi), o qual fez sustentação oral nos termos do
75 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 05h24min23ss e
76 terminando a 05h29min38ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
77 you tube no link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra.
78 Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento do recurso, e
79 no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente
80 arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para
81 designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a
82 matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora
83 em sua integralidade. **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho
84 Superior, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da nobre Relatora, decidindo
85 pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não
86 homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao
87 Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar continuidade
88 ao feito. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante da recorrida, Dr.

89 *Carlos Jean Santos de Souza – OAB/CE 19154 4 - Processo nº 01.2023.00028184-1.*
90 **Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.** *A Senhora Relatora apresentou*
91 *relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Francisco*
92 *Rodrigo Dias Ribeiro, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17*
93 *do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 05h50min12ss e terminando a 05h58min32ss,*
94 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
95 *<https://tinyurl.com/4mm8c7k2>.* **Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis**
96 **do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito pelo**
97 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** *A Presidência*
98 *submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da*
99 *nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE***
100 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
101 *Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
102 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*
103 *Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr.*
104 *Francisco Rodrigo Dias Ribeiro. 5 - Processo nº 06.2019.00000436-0. Origem: 23ª*
105 **Promotoria de Justiça de Fortaleza.** *A Relatora, preliminarmente, decidiu pelo*
106 *indeferimento do pedido de adiamento do julgamento do presente recurso, requerido pela*
107 *representante da parte recorrida, apresentando em seguida o relatório da matéria. Após,*
108 *foi concedida a palavra à representante da recorrida, a Sra. Advogada Dra. Andreia*
109 *Gomes de Lima - OAB/SP 358.667 (representante da Medicar Emergências Médicas*
110 *Ltda), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento*
111 *Interno do CSMP, iniciado às 06h13min36ss e terminando a 06h17min37ss, conforme*
112 *consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
113 *<https://tinyurl.com/4mm8c7k2>.* *A Presidência registrou a presença da representante da*
114 *recorrente, a Sra. Advogada Dra. Luciana Matos Alves (representante do Sr. Daniel*
115 *Souza Lima), a qual informou que iria apenas acompanhar o julgamento. A Relatora*
116 **votou pelo conhecimento, e no mérito pelo PROVIMENTO do referido Recurso, com**
117 **consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos**
118 **autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar**
119 **continuidade ao feito.** *A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais*
120 *Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO***
121 **DE PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
122 *acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*
123 *PROVIMENTO do referido Recurso, com consequente não homologação do presente*
124 *arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para*
125 *designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. Ficaram intimadas da*
126 *referida decisão em sessão à representante da recorrida, a Sra. advogada Dra. Andreia*
127 *Gomes de Lima - OAB/SP 358.667 (representante da Medicar Emergências Médicas Ltda)*
128 *e a representante das partes recorridas, a Sra. advogada Dra. Luciana Matos Alves*
129 *(representante do Sr. Daniel Souza Lima). 6 - Processo nº 01.2023.00022735-8. Origem:*
130 **3ª Promotoria de Justiça de Crato.** *A Senhora Relatora apresentou relatório da matéria.*
131 *Após, foi concedida a palavra à representante da recorrente, a Sra. Advogada Dra. Maria*
132 *Eduarda Araújo Moraes – OAB/CE 44844, a qual abdicou do direito de fazer sustentação*
133 *oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque*
134 **Leite votou pelo não conhecimento do recurso por ausência do interesse recursal,**

135 ***mantendo-se o arquivamento.** A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os*
136 *demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade.*
137 **DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO:** *O Conselho Superior, à*
138 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo não*
139 *conhecimento do recurso, sem adentrar no mérito, por entender que a recorrente não*
140 *seria parte legítima, não tendo assim interesse recursal, mantendo seu arquivamento, e*
141 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimada da*
142 *referida decisão em sessão à representante da recorrente, a Sra. Advogada Dra. Maria*
143 *Eduarda Araújo Moraes – OAB/CE 44844. 7 - Processo nº 01.2023.00011504-3. Origem:*
144 **Promotoria de Justiça de Cedro.** *A Senhora Relatora apresentou relatório da matéria.*
145 *Em seguida, a Presidência registrou a ausência da representante da recorrente, a Sra.*
146 *Advogada Dra. Jéssica Priscila Maestrello – OAB/SP 380968, no momento do julgamento*
147 *do referido recurso (por volta das 16h), bem como registrou a presença da representante*
148 *da recorrida, a Sra. Advogada Dra. Maria Géssica de Sousa Sampaio – OAB/CE 34736,*
149 *a qual informou que iria apenas acompanhar o julgamento. Após discussão, a Sra.*
150 **Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo**
151 **conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu**
152 **arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, com**
153 **recomendação para que seja encaminhada cópia integral dos presentes autos ao Juízo**
154 **da interdição, providência a ser realizada pelo nobre Promotor de Justiça remetente. A**
155 *Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o*
156 *voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE***
157 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
158 *Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
159 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*
160 *Justiça de origem, com recomendação para que seja encaminhada cópia integral dos*
161 *presentes autos da NF nº do MP 01.2023.00011504-3 ao Juízo da interdição, providência*
162 *a ser realizada pelo nobre Promotor de Justiça remetente. Ficou intimada da referida*
163 *decisão em sessão a representante da recorrida, a Sra. Advogada Dra. Maria Géssica de*
164 *Sousa Sampaio – OAB/CE 34736. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de*
165 *Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR.***
166 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob**
167 **sua relatoria, com prioridade:** 1 - **Processo nº 06.2021.00001205-2. Origem: 3ª**
168 **Promotoria de Justiça de Aquiraz. **SUSPENSÃO DE TRAMITAÇÃO DO FEITO:** O**
169 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho monocrático*
170 *prolatado pelo nobre Relator que deferiu a suspensão da tramitação do feito, pelo prazo*
171 *de 60 (sessenta) dias, atendendo requerimento das partes, e determinou a devolução dos*
172 *autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o*
173 *representante da recorrente Lusoinvest Investimentos Imobiliários LTDA, Dr. Raimundo*
174 *Herbeson Peroba Tavares – OAB/CE 42073. 2 - Processo nº 01.2023.00010646-6.*
175 **Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.** *O Senhor Relator apresentou relatório*
176 *da matéria. Após, foi concedida a palavra ao representante da recorrida, Dr. Cicero*
177 *Roger Macedo - OAB/CE 8795, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do*
178 *art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 03h45min40ss e terminando a*
179 *03h53min13ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no*
180 *link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge*

181 **Evangelista Ferreira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do**
182 **referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à**
183 **votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua**
184 **integralidade. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho**
185 **Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo**
186 **conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu**
187 **arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou**
188 **intimado da referida decisão em sessão o representante da recorrida, o Sr. Advogado Dr.**
189 **Cicero Roger Macedo - OAB/CE 8795. 3 - Processo nº 01.2023.00025666-4. Origem: 3ª**
190 **Promotoria de Justiça de Crato. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria.**
191 **Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. José Sarto Fugêncio de Lima Filho, o**
192 **qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do**
193 **CSMP, iniciado às 04h00min57ss e terminando a 04h17min05ss, conforme consta na**
194 **íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>.**
195 **Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira votou pelo**
196 **conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu**
197 **arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais**
198 **Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. DECISÃO DE**
199 **IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,**
200 **acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo**
201 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o**
202 **retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Abstenção por ausência**
203 **momentânea do Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho. Ficou intimado da referida**
204 **decisão em sessão o recorrente, o Sr. José Sarto Fugêncio de Lima Filho. 4 - Processo nº**
205 **01.2022.00024406-4. Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru. O Senhor Relator**
206 **apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o representante do**
207 **recorrente, o Sr. Advogado Dr. Marcelo Victor de Sousa – OAB/CE 23085, o qual abdicou**
208 **do direito de fazer sustentação oral. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge**
209 **Evangelista Ferreira votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu**
210 **PROVIMENTO, com a consequente não homologação do presente arquivamento, e**
211 **determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de**
212 **outro membro, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à**
213 **votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua**
214 **integralidade. DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à**
215 **unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo**
216 **conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não**
217 **homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao**
218 **Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar continuidade**
219 **ao feito. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante do recorrente, o**
220 **Sr. Advogado Dr. Marcelo Victor de Sousa – OAB/CE 23085. Na Presidência, o Exmo. Sr.**
221 **Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra ao Sr.**
222 **CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para**
223 **julgar os processos a seguir sob sua relatoria, com prioridade: 1 - Processo nº**
224 **01.2023.00017217-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas. O Senhor Relator**
225 **apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr.**
226 **Lindomar de Lima Amorim, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art.**

227 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 02h40min30ss e terminando a
228 02h53min49ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no
229 link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrido, o
230 Sr. Francisco Isidoro de Lima, bem como seu advogado, Dr. Zacarias Bezerra, OAB/CE
231 44271, o qual abdicaram de fazer sustentação oral. **Após discussão, o Sr. Relator Dr.**
232 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento, e no mérito pelo**
233 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** A Presidência
234 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do
235 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**
236 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,
237 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,
238 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de
239 origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Lindomar de
240 Lima Amorim, bem como seu advogado presente à sessão, Dr. Thiago Chaves Nogueira -
241 OAB/CE 23679) e o recorrido, o Sr. Francisco Isidoro de Lima e seu advogado, o Dr.
242 Zacarias Bezerra, OAB 44.271. **2 - Processo nº 01.2023.00024091-7. Origem: 4ª**
243 **Promotoria de Justiça de Fortaleza.** O Senhor Relator apresentou relatório da matéria.
244 Após, foi concedida a palavra ao representante do recorrido, o Sr. Advogado Dr. Arnaldo
245 Lemos de Azevedo Júnior – OAB/CE 16.416, o qual fez sustentação oral nos termos do
246 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 04h48min21ss e
247 terminando a 04h54min07ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
248 you tube no link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. **Após discussão, o Sr. Relator Dr.**
249 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento, e no mérito pelo**
250 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** A Presidência
251 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do
252 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**
253 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,
254 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,
255 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de
256 origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante do recorrido, o Sr.
257 Advogado Dr. Arnaldo Lemos de Azevedo Júnior – OAB/CE 16.416. Na Presidência, o
258 Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra
259 à Sra. **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os**
260 **processos a seguir sob sua relatoria, com prioridade: 1 - Processo nº 01.2023.00022220-**
261 **8. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ararendá.** A Senhora Relatora
262 apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr.
263 Francisco Wagner Rodrigues de Sena, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo
264 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 03h05min21ss e terminando a
265 03h17min09ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no
266 link: <https://tinyurl.com/4mm8c7k2>. **Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira**
267 **Maria Formiga votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu**
268 **PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente arquivamento, e**
269 **determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de**
270 **outro membro, para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à
271 votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua
272 integralidade. **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à

273 unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da nobre Relatora, decidindo pelo
274 conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não
275 homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao
276 Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar continuidade
277 ao feito. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Francisco
278 Wagner Rodrigues de Sena. **2 - Processo nº 09.2023.00006591-4. Origem: 1ª Promotoria**
279 **de Justiça de Itapajé.** A Senhora Relatora apresentou relatório da matéria. Registre-se
280 que o recorrente, o Sr. Tarcísio de Gusmão Rocha Filho, já havia efetuado sustentação
281 oral em sessão anterior, fazendo-se presente apenas para acompanhar o julgamento. **Após**
282 **discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no**
283 **mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento,**
284 **contudo sugeriu que a Promotora de Justiça de 1º Grau, examine, e se for o caso**
285 **recomende, através de um novo procedimento, que sejam regularizadas as atribuições**
286 **dos cargos dispostos na Lei nº 1.866/2013.** A Presidência submeteu a matéria à votação,
287 tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua
288 integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho
289 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo
290 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu
291 arquivamento, com sugestão de que a Promotora de Justiça de 1º Grau, examine, e se for
292 o caso recomende, através de um novo procedimento, que sejam regularizadas as
293 atribuições dos cargos, dispostos na Lei nº 1.866/2013, e determinou o retorno dos autos à
294 Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o
295 recorrente, o Sr. Tarcísio de Gusmão Rocha Filho. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-
296 Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra ao Sr.
297 **CONSELHEIRO DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a**
298 **seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à
299 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos
300 citados pedidos de inscrições de promoção: **1 - Processo nº 09.2023.00034701-8**
301 **(Extrapauta); 2 - Processo nº 09.2023.00035631-7 (Extrapauta); 3 - Processo nº**
302 **09.2023.00035338-6 (Extrapauta); 4 - Processo nº 09.2023.00035823-7; 5 - Processo nº**
303 **09.2023.00036123-1; 6 - Processo nº 09.2023.00036655-9. DECISÃO DE**
304 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
305 votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e
306 homologação(ões) da promoção(ões) de arquivamento(s), e determinou o envio do(s)
307 citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem. **7 - Processo nº**
308 **06.2020.00002984-0 (Extrapauta). Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de**
309 **Combate às Organizações Criminosas.** Às 16h16min, o Conselheiro Dr. Francimauro
310 Gomes Ribeiro solicitou permissão para se retirar da presente sessão, ficando o quórum
311 composto por 7 (sete) membros. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de
312 Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA.**
313 **LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
314 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
315 acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições
316 de promoções: **3 - Processo nº 09.2023.00035606-1; 4 - Processo nº 09.2023.00034798-**
317 **4; 6 - Processo nº 09.2023.00036025-4 (Extrapauta); 7 - Processo nº 09.2023.00036662-**
318 **6 (Extrapauta). DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho

319 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo ratificar*
320 *liminar pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma*
321 *pleiteada. 5 - Processo nº 09.2023.00040509-1 (Extrapauta) Origem: 3ª Promotoria de*
322 *Justiça de Itapajé. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.*
323 *José Maurício Carneiro passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES***
324 ***JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob sua***
325 ***relatoria: DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: O Conselho***
326 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
327 *cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da promoção(ões) de*
328 *arquivamento(s), e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de*
329 *Justiça de origem: 5 - Processo nº 06.2022.00002621-7. Origem: 128ª Promotoria de*
330 *Justiça de Fortaleza. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANPC: O Conselho***
331 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
332 *cumprimento do dever funcional e homologação do Acordo de Não Persecução Cível, e*
333 *determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem,*
334 *consoante voto do relator. 6 - Processo nº 06.2023.00001835-4. Origem: Promotoria de*
335 *Justiça Vinculada de Itapiúna. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho***
336 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo*
337 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções: 7 - Processo nº*
338 *09.2023.00030252-0; 8 - Processo nº 09.2023.00034881-7; 9 - Processo nº*
339 *09.2023.00035090-1; 10 - Processo nº 09.2023.00035461-9. Na Presidência, o Exmo. Sr.*
340 *Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra ao Sr.*
341 ***CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para julgar os***
342 ***processos a seguir sob sua relatoria: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO AO***
343 ***CONGRESSO IAP: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência***
344 *do despacho monocrático do nobre Relator, que deixou de tomar conhecimento do*
345 *relatório em face de sua extemporaneidade, uma vez que não foi obedecido o prazo*
346 *previsto no art. 16 do Provimento nº 29/2016 e determinou a remessa do presente*
347 *processo à Secretaria de Gestão de Pessoas. 1 - Processo nº 09.2023.00029849-8.*
348 *Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 2 - Processo nº 09.2023.00029921-0.*
349 *Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Crato; 3 - Processo nº 09.2023.00029721-1.*
350 *Origem: Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade*
351 *Policial e Segurança Pública – CAOCRIM; 4 - Processo nº 09.2023.00031166-3.*
352 *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel; 5 - Processo nº 09.2023.00031215-1.*
353 *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral; 6 - Processo nº 02.2023.00042123-6.*
354 *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral; 7 - Processo nº 09.2023.00031217-3.*
355 *Origem: Promotoria de Justiça de Pacoti; 8 - Processo nº 09.2023.00031220-7.*
356 *Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 10 - Processo nº 09.2023.00031257-3.*
357 *Origem: 162ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 11 - Processo nº 09.2023.00031348-*
358 *3. Origem: Núcleo de Inovação e Projetos Especiais; 12 - Processo nº*
359 *09.2023.00031364-0. Origem: 93ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 14 - Processo nº*
360 *09.2023.00031489-3. Origem: 56ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 15 - Processo nº*
361 *09.2023.00031591-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Iguatu; 16- Processo nº*
362 *09.2023.00031686-9. Origem: 172ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 17 - Processo*
363 *nº 09.2023.00031592-6. Origem: Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência –*
364 *NUSIT; 18 - Processo nº 09.2023.00031643-6. Origem: 13ª Promotoria de Justiça de*

365 Juazeiro do Norte; 19 - Processo nº 09.2023.00033553-3. Origem: 77ª Promotoria de
366 Justiça de Fortaleza; 20 - Processo nº 09.2023.00034941-6. Origem: 20ª Promotoria de
367 Justiça de Fortaleza; 21 - Processo nº 09.2023.00034983-8. Origem: 174ª Promotoria
368 de Justiça de Fortaleza; 22 - Processo nº 09.2023.00034993-8. Origem: Centro de
369 Apoio Operacional da Cidadania; 23 - Processo nº 09.2023.00035812-6. Origem: 2ª
370 Promotoria de Justiça de Quixeramobim; 24 - Processo nº 09.2023.00035956-9.
371 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim; 25 - Processo nº
372 09.2023.00036302-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape; Norte; 26 -
373 Processo nº 09.2023.00031644-7. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do
374 Norte. **JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO AO CONGRESSO IAP: O**
375 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático*
376 *do nobre Relator, que tomou conhecimento das justificativas de ausência ao referido*
377 *evento. 09 - Processo nº 09.2023.00031194-1. Origem: Promotoria de Justiça de*
378 *Barro; 13 - Processo nº 09.2023.00031478-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de*
379 *Aracati; 27 - Processo nº 09.2023.00034862-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de*
380 *Tauá; 28 - Processo nº 09.2023.00031163-0. Origem: 165ª Promotoria de Justiça de*
381 *Fortaleza; 29 - Processo nº 09.2023.00036207-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de*
382 *Beberibe; 30 - Processo nº 09.2023.00036346-2. Origem: 153ª Promotoria de Justiça*
383 *de Fortaleza; 31 - Processo nº 09.2023.00037236-1. Origem: 34ª Promotoria de Justiça*
384 *de Fortaleza. **DESPACHO TERMINATIVO COM BASE NA SÚMULA 021/2019-***
385 ***CSMP:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho(s)*
386 *monocrático terminativo que homologou a promoção(ões) de arquivamento(s), com esteio*
387 *no disposto na Súmula nº 021/2019-CSMP e determinou o envio do(s) citado(s)*
388 *processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem: 33 - Processo nº 06.2021.00000936-*
389 *9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé; 34 - Processo nº 06.2020.00000075-*
390 *2. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá; 35 - Processo nº 06.2018.00002206-4.*
391 *Origem: Promotoria de Justiça de Araripe; 36 - Processo nº 06.2022.00002135-5.*
392 *Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara; 37 - Processo nº 06.2017.00002836-5.*
393 *Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina; 38 - Processo nº*
394 *06.2020.00000162-9. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá; 39 - Processo nº*
395 *06.2022.00000788-6. Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 40 - Processo nº*
396 *06.2020.00002661-0. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús; 41 - Processo nº*
397 *06.2022.00000320-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel; 42 - Processo nº*
398 *06.2022.00000042-7. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 43 - Processo nº*
399 *06.2018.00002359-6. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá; 44 - Processo nº*
400 *06.2018.00001828-2. Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz; 45 - Processo nº*
401 *06.2021.00000797-1. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi; 46 -*
402 *Processo nº 06.2022.00000560-0. Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do*
403 *Norte; 61 - Processo nº 06.2015.00001270-0. Origem: Promotoria de Justiça de*
404 *Chaval; 62 - Processo nº 06.2020.00000401-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de*
405 *Acopiara. **DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: O***
406 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
407 *decidindo pelo não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*
408 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*
409 *continuidade ao feito: 32 - Processo nº 01.2023.00015698-9. Origem: 129ª Promotoria*
410 *de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF: O***

411 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,*
412 *decidindo pela homologação da decisão de declínio de atribuição, com esteio na Súmula*
413 *07/2018, e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para extração de cópia*
414 *e encaminhamento ao MPF e posterior arquivamento. 47 - Processo nº*
415 **06.2020.00001918-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção. DECISÃO DE**
416 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
417 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*
418 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o*
419 *retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 48 - Processo nº*
420 **01.2023.00019567-1. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Sobral. DECISÃO DE**
421 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
422 *votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e*
423 *homologação(ões) da promoção(ões) de arquivamento(s), e determinou o envio do(s)*
424 *citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem: 49 - Processo nº*
425 **06.2015.00001348-6. Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha; 50 - Processo nº**
426 **01.2023.00025596-5. Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 51 - Processo**
427 **nº 06.2017.00003080-5. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Umari; 52 -**
428 **Processo nº 06.2020.00001082-8. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati; 53**
429 **- Processo nº 09.2021.00020151-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador**
430 **Pompeu; 54 - Processo nº 09.2022.00037740-8. Origem: Promotoria de Justiça**
431 **Vinculada de Forquilha; 55 - Processo nº 06.2021.00002367-1. Origem: 138ª**
432 **Promotoria de Justiça de Fortaleza; 56 - Processo nº 09.2022.00034810-2. Origem: 2ª**
433 **Promotoria de Justiça de Aracati; 57 - Processo nº 06.2022.00002315-3. Origem: 67ª**
434 **Promotoria de Justiça de Fortaleza; 58 - Processo nº 09.2022.00034016-5. Origem:**
435 **Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira; 59 - Processo nº 06.2021.00002246-**
436 **1. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité; 60 - Processo nº 06.2021.00001265-2.**
437 **Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel; 64 - Processo nº 09.2023.00010009-4.**
438 **Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja; 65 - Processo nº 06.2017.00002452-5.**
439 **Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá; 66 - Processo nº 06.2020.00000377-1.**
440 **Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó; 67 - Processo nº 06.2021.00000254-3.**
441 **Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO**
442 **DE ANPC:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a)*
443 *Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e homologação do Acordo de Não*
444 *Persecução Cível, e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de*
445 *Justiça de origem, consoante voto do relator. 63 - Processo nº 06.2023.00000368-3.*
446 **Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-**
447 **Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro passou a palavra à Sra.**
448 **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE**
449 **LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE**
450 **INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
451 *Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções: 8 -*
452 **Processo nº 09.2023.00035831-5; 9 - Processo nº 09.2023.00035383-1; 10 - Processo nº**
453 **09.2023.00034598-6; 11 - Processo nº 09.2023.00036304-0 (Extrapauta); 12 - Processo**
454 **nº 09.2023.00036398-4 (Extrapauta); 13 - Processo nº 09.2023.00036667-0**
455 **(Extrapauta). DESPACHO TERMINATIVO COM BASE NA SÚMULA 008/2019-**
456 **CSMP:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho(s)*

457 *monocrático terminativo que homologou a promoção(ões) de arquivamento(s), com esteio*
458 *no disposto na Súmula nº 008/2019-CSMP e determinou o envio do(s) citado(s)*
459 *processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem: 14 - Processo nº 01.2022.00003190-*
460 **9. Origem: Promotoria de Justiça de Campos Sales; DESPACHO TERMINATIVO**
461 **COM BASE NA SÚMULA 021/2019-CSMP:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
462 *presentes, tomou ciência do despacho(s) monocrático terminativo que homologou a*
463 *promoção(ões) de arquivamento(s), com esteio no disposto na Súmula nº 021/2019-CSMP*
464 *e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem:*
465 **15 - Processo nº 06.2017.00002623-4. Origem: Promotoria de Justiça de Várzea**
466 **Alegre; 16 - Processo nº 06.2018.00002508-3. Origem: Promotoria de Justiça**
467 **Vinculada de Arneiroz; 17 - Processo nº 06.2019.00000790-1 (Extrapauta). Origem:**
468 **Promotoria de Justiça de Paraipaba; 18 - Processo nº 06.2020.00000436-0. Origem: 1ª**
469 **Promotoria de Justiça de Acopiara; 19 - Processo nº 06.2021.00002018-5. Origem: 1ª**
470 **Promotoria de Justiça de Camocim; 20 - Processo nº 06.2021.00002119-5. Origem:**
471 **Promotoria de Justiça de Ibiapina; 21 - Processo nº 06.2021.00002771-2. Origem:**
472 **Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga; 22 - Processo nº 06.2023.00000827-8.**
473 **Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**
474 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
475 *Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
476 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*
477 *Justiça de origem: 23 - Processo nº 01.2023.00019774-7. Origem: 3ª Promotoria de*
478 **Justiça de Itapajé. DESPACHO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO COM**
479 **BASE NA SÚMULA 031/2022-CSMP:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
480 *presentes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo não conhecimento do recurso,*
481 *mantendo a promoção de arquivamento com esteio no disposto na Súmula nº 031/2022-*
482 *CSMP e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de*
483 *origem: 24 - Processo nº 01.2022.00042869-1. Origem: 129ª Promotoria de Justiça de*
484 **Fortaleza. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CORREIÇÃO:** *O Conselho*
485 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela homologação*
486 *das citadas correções e determinou o envio do seguinte processo a Corregedoria Geral*
487 *do Ministério Público, para ultimação da providência devida. 25 - Processo nº*
488 **10.2023.00000098-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará.**
489 **INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ICP:** *O Conselho*
490 *Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático, pelo*
491 *indeferimento do pedido de prorrogação do presente Inquérito Civil Público, concedendo*
492 *o prazo de 60 (sessenta) dias para a propositura de Ação Civil Pública ou para o*
493 *arquivamento do feito, em consonância com o art. 23, § 3º, da Lei nº 8.429/1992, e*
494 *determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem: 26*
495 **- Processo nº 06.2014.00001859-9 (Extrapauta). Origem: 23ª Promotoria de Justiça de**
496 **Fortaleza. DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** *O*
497 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
498 *decidindo pelo não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*
499 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*
500 *continuidade ao feito: 27 - Processo nº 06.2018.00002910-2 (Extrapauta). Origem:*
501 **Promotoria de Justiça de Ipaumirim. DESPACHO TERMINATIVO COM BASE NA**
502 **SÚMULA 028/2022-CSMP:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou*

503 ciência do despacho(s) monocrático terminativo que homologou a promoção(ões) de
504 arquivamento(s), com esteio no disposto na Súmula nº 028/2022-CSMP e determinou o
505 envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem: **29 - Processo**
506 **nº 06.2018.00002660-5. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá. DECISÃO DE**
507 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
508 votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e
509 homologação(ões) da promoção(ões) de arquivamento(s), e determinou o envio do(s)
510 citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem: **28 - Processo nº**
511 **06.2021.00001566-0 (Extrapauta). Origem: Promotoria de Justiça de Caridade; 30 -**
512 **Processo nº 06.2019.00002681-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú; 31**
513 **- Processo nº 06.2021.00001244-1. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz; 32 -**
514 **Processo nº 06.2022.00002524-0. Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 33**
515 **- Processo nº 09.2023.00018201-0. Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina; 34 -**
516 **Processo nº 06.2014.00001392-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus; 35 -**
517 **Processo nº 06.2015.00002535-0. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de**
518 **Paramoti. Os processos a seguir foram retirados de mesa, em razão de ausência justificada**
519 **da Exma. Sra. Dra. Maria José Marinho da Fonseca: O Conselho Superior, à unanimidade**
520 **dos presentes, tomou ciência do registro: 1 - Processo nº 09.2023.00038889-7. Origem:**
521 **7ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. 2 - Processo nº 09.2023.00037875-5. Origem:**
522 **15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. 3 - Processo nº 06.2016.00003075-6. Origem:**
523 **1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. 4 - Processo nº 09.2023.00035244-3. Origem:**
524 **Secretaria de Gestão de Pessoas. 5 - Processo nº 09.2023.00034776-2. Origem:**
525 **Secretaria de Gestão de Pessoas. 6 - Processo nº 06.2016.00003631-7. Origem:**
526 **Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús. 7 - Processo nº 06.2016.00003636-1.**
527 **Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús. 8 - Processo nº**
528 **06.2016.00003638-3. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús. Na**
529 **Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro**
530 **passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE**
531 **CASTRO PINTO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO**
532 **DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
533 da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções: **3 -**
534 **Processo nº 09.2023.00035043-4; 4 - Processo nº 09.2023.00035251-0; 5 - Processo nº**
535 **09.2023.00035663-9; 6 - Processo nº 09.2023.00036236-3; 7 - Processo nº**
536 **09.2023.00036784-7. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.**
537 **José Maurício Carneiro passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO**
538 **ABRANTES PEQUENO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
539 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
540 acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições
541 de promoções: **1 - Processo nº 09.2023.00035536-2; 2 - Processo nº 09.2023.00035889-2**
542 **(Extrapauta); 3 - Processo nº 09.2023.00036399-5 (Extrapauta); 4 - Processo nº**
543 **09.2023.00036898-0 (Extrapauta). DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**
544 **O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,**
545 **decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,**
546 **mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de**
547 **origem: 5 - Processo nº 01.2023.00016415-6. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de**
548 **Fortaleza. COMUNICAÇÃO: Dra. Luzanira Maria Formiga: 1) Propôs voto de pesar**

549 à Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Maria José Marinho da Fonseca em razão do
550 falecimento de sua irmã. 2) Propôs votos de agradecimento à Exma. Sra. Promotora de
551 Justiça Dra. Flávia Soares Unneberg pelo relevante trabalho à frente da Secretaria dos
552 Órgãos Colegiados, extensivo a todas as servidoras que compõem o setor. *O Conselho*
553 *Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada.* **Dr. Alcides**
554 **Jorge Evangelista Ferreira:** 1) Propôs voto de pesar aos familiares da Exma. Sra.
555 Procuradora de Justiça aposentada Dra. Maria Nailê Carlos Peixoto em razão de seu
556 falecimento. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura*
557 *ora formulada.* 2) Agradeceu e parabenizou o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça
558 Dr. José Maurício Carneiro pelo relevante trabalho. *O Conselho Superior, à unanimidade*
559 *dos votantes, aprovou a propositura ora formulada.* **Encerramento:** Nada mais havendo a
560 tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 18h35min, da qual eu, **Sildene Lima**
561 **Barros**, Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente
562 ata, revista e lavrada pela _____ **Dra. Flávia Soares Unneberg**,
563 Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada,
564 dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão
565 aprovada por este Colegiado.

566

567

568

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

569

Vice-Procurador Geral de Justiça

570

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

571

572

LUZANIRA MARIA FORMIGA

573

Conselheira

574

575

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

576

Conselheiro

577

578

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

579

Conselheiro

580

581

ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

582

Conselheira

583

584

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

585

Conselheiro

586

587

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

588

Conselheiro

589

590

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

591

Conselheiro

592

593

594

595

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 12.12.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	1	1			4	1			7
Dr. Alcides	3	1			4			2	10
Dr. Osiete	34	1						32	67
Dra. Angela Gois	23	3	1	1	6			1	35
Dra. Maria José									0
Dr. Emmanuel Girão	2				5				7
Dr. Abrantes	1				4				5
Dr. Francimauro	1				6				7
TOTAL	65	6	1	1	29	1	0	35	138

597 *OBS.:*

- 598 1) *Dra. Maria José Marinho da Fonseca – não foram contabilizados 8 (oito) processos em*
599 *razão de ausência justificada;*
- 600 2) *Dra. Luzanira Maria Formiga – foram contabilizados 3(três) processos a mais, julgados*
601 *extrapauta;*
- 602 3) *Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite – foram contabilizados 7(sete) pro-*
603 *cessos a mais, julgados extrapauta;*
- 604 4) *Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – foram contabilizados 3(três) processos a mais, julga-*
605 *dos extrapauta;*
- 606 5) *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro – foram contabilizados 4(quarto) processos a mais, julga-*
607 *dos extrapauta.*